



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

1ª CÂMARA

PROCESSO TC Nº 02.877/05

Objeto: Embargos de Declaração

Órgão: Instituto de Previdência Municipal de Lucena

Gestor: Rodrigo Lima Neres

Procurador/Patrono: Não há

Atos de Pessoal. Aposentadoria. Revisão de proventos. Determina providências para os fins que menciona.

RESOLUÇÃO RC1 - TC - 0146/2015

A 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo TC nº 02.877/05, que trata da Aposentadoria da Sra. Elizete Bernardino de Almeida, Diretora de Educação e Cultura, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do município de Lucena, e,

Considerando que o órgão de origem reduziu os proventos da aposentada sem que a mesma tenha sido chamada a se manifestar, e ainda, sem que tenha havido decisão desta Corte sobre a revisão dos cálculos,

RESOLVE:

- 1) Determinar** ao Sr. Rodrigo Lima Neres, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lucena, que proceda a restauração do “status quo ante” relativamente aos proventos da aposentada, até que a matéria seja julgada em caráter definitivo por esta Corte de Contas, inclusive, procedendo a devolução de eventuais reduções de proventos já efetuadas, abstendo-se de efetuar quaisquer ajustes neste sentido até a conclusão do feito;
- 2) Determinar** a notificação da Sra. Elizete Bernardino de Almeida para que se pronuncie sobre as conclusões da Auditoria no relatório de fls. 70/71 dos autos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Adailton Coelho Costa.

João Pessoa, 22 de outubro de 2015.

Cons. Fernando Rodrigues Catão

No exercício da PRESIDÊNCIA

Cons. em exercício **Marcos Antonio da Costa**

Antônio Gomes Vieira Filho

Cons. em exercício - Relator

Fui Presente:

Representante do Ministério Público junto ao TCE-PB

Em 22 de Outubro de 2015



Cons. Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



Cons. Subst. Antônio Gomes Vieira Filho
RELATOR



Cons. em Exercício Antônio Gomes Vieira Filho
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO



Sheyla Barreto Braga de Queiroz
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO